



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA

ENDEREÇO: ROD. PRT 281, S/N, ZONA RURAL

CNPJ: 18.729.473/0001-90

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Viga tubo 30x50	35,00	350,00
02	10	M	Tubo redondo 2 polegadas	26,00	260,00
03	01	UN	Cobertura zinco trapézio	2.200,00	2.200,00
04	01	UN	Tinta esmalte sintético	120,00	120,00
TOTAL					2.930,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	2.990,00	2.990,00
TOTAL					2.990,00
TOTAL GERAL					5.920,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA: 27 de Janeiro de 2015



CLAUDIO CEZAR DA SILVA
ADMINISTRADOR



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 1169, CENTRO.

CNPJ: 08.943.537/0001-05

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Viga tubo 30x50	40,00	400,00
02	10	M	Tubo redondo 2 polegadas	27,00	270,00
03	01	UN	Cobertura zinco trapézio	2.250,00	2.250,00
04	01	UN	Tinta esmalte sintético	130,00	130,00
TOTAL					3.050,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	3.000,00	3.000,00
TOTAL					3.000,00
TOTAL GERAL					6.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA: Planalto, 27 de janeiro de 2015.


ADMINISTRADOR.

CHIQUINHO MAT CONSTRUÇÃO LTDA



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, nº660, Centro

CNPJ: 04.909.692/0001-46

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Viga tubo 30x50	45,00	450,00
02	10	M	Tubo redondo 2 polegadas	30,00	300,00
03	01	UN	Cobertura zinco trapézio	2.300,00	2.300,00
04	01	UN	Tinta esmalte sintético	140,00	140,00
TOTAL					3.190,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	3.200,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00
TOTAL GERAL					6.390,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA: Planalto, 27 de Janeiro de 2015.


ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

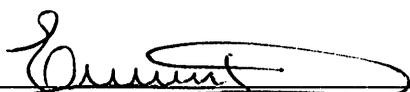
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Viga tubo 30x50	35,00	350,00
02	10	M	Tubo redondo 2 polegadas	26,00	260,00
03	01	UN	Cobertura zinco trapézio	2.200,00	2.200,00
04	01	UN	Tinta esmalte sintético	120,00	120,00
TOTAL					2.930,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	2.990,00	2.990,00
TOTAL					2.990,00
TOTAL GERAL					5.920,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 5.920,00** (cinco mil e novecentos e vinte reais).

Cordialmente,



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 30/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto.

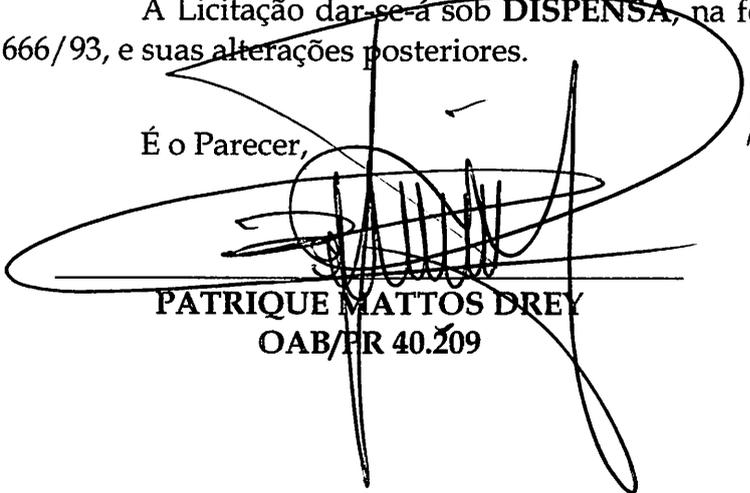
De acordo com a informação contida no ofício, de 29/01/2015, da **Secretaria de Educação**, pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2015

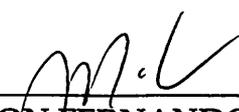
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Viga tubo 30x50		
02	10	M	Tubo redondo 2 polegadas		
03	01	UN	Cobertura zinco trapézio		
04	01	UN	Tinta esmalte sintético		
TOTAL					
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000

VALOR TOTAL: R\$

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Viga tubo 30x50		
02	10	M	Tubo redondo 2 polegadas		
03	01	UN	Cobertura zinco trapézio		
04	01	UN	Tinta esmalte sintético		
TOTAL					
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 DISPENSA Nº/2015

Contrato administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Viga tubo 30x50		
02	10	M	Tubo redondo 2 polegadas		
03	01	UN	Cobertura zinco trapézio		
04	01	UN	Tinta esmalte sintético		
TOTAL					
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega, conforme proposta.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/04/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

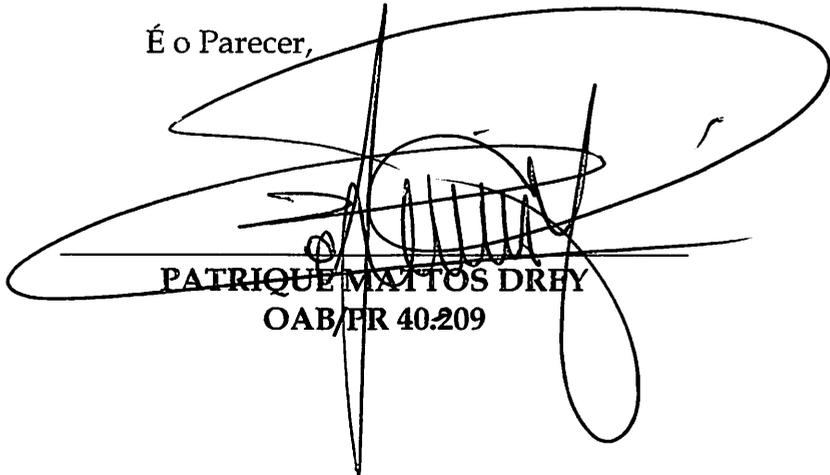
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
CNPJ: 18.729.473/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:45:17 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2015.

Código de controle da certidão: **224F.840C.CA1D.D5DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18729473/0001-90

Razão Social: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA ME

Endereço: ROD PRT 281 0 / RURAL / MOGI DAS CRUZES / SP / 8750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012612424993435229

Informação obtida em 29/01/2015, às 10:57:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ Nº 18.729.473/0001-90

ENDEREÇO ROD. PRT 281, S/N, ZONA RURAL.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2015

NOME: Claudio Cezar da Silva

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ Nº 18.729.473/0001-90

ENDEREÇO ROD. PRT 281, S/N, ZONA RURAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Pr.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2015



NOME: Claudio Cezar da Silva

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos cinco dias de fevereiro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 006/2015, que trata da contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de reforma da cobertura da creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada METALURGICA GRALHA AZUL LTDA., com o valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte Reais), 2ª colocada CHIQUINHO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA., com o valor total de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta Reais) 3ª colocada MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA., com o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 006/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Viga tubo 30x50	35,00	350,00
02	10	M	Tubo redondo 2 polegadas	26,00	260,00
03	01	UN	Cobertura zinco trapézio	2.200,00	2.200,00
04	01	UN	Tinta esmalte sintético	120,00	120,00
TOTAL					2.930,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	2.990,00	2.990,00
TOTAL					2.990,00
TOTAL GERAL					5.920,00

EMPRESA: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA.

CNPJ N° 18.729.473/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000

VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 05 de fevereiro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 DISPENSA Nº 006/2015

Contrato administrativo de prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Metalúrgica Gralha Azul Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.729.473/0001-90, com sede à ROD PRT 281, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **CLAUDIO CEZAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.365.247-4 SSP/PR, e do CPF sob nº 008.163.249-56, residente e domiciliado à Rua Soledade, nº 489, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Viga tubo 30x50	35,00	350,00
02	10	M	Tubo redondo 2 polegadas	26,00	260,00
03	01	UN	Cobertura zinco trapézio	2.200,00	2.200,00
04	01	UN	Tinta esmalte sintético	120,00	120,00
TOTAL					2.930,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	2.990,00	2.990,00
TOTAL					2.990,00
TOTAL GERAL					5.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-02034	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/04/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

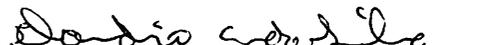
PLANALTO

-

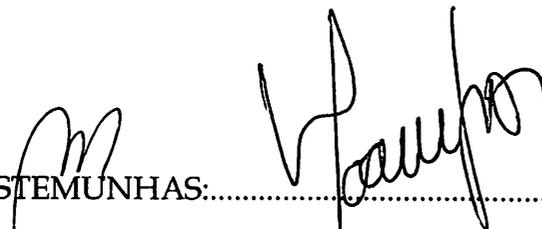
PARANÁ



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 0302517-7
RG 12.490.306-87
CPF 310.216-87

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0785

Página 89 / 129

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Izoiete Teresinha de Paula Pfeifer.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Izoiete Teresinha de Paula Pfeifer.
OR: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
DATA: 04 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Mama Service de Transportes Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos automotores doados pela Receita Federal para o Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezessis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos automotores doados pela Receita Federal para o Município de Planalto.
EMPRESA: Mama Service de Transportes Ltda.
OR: R\$ 16.800,00 (dezessis mil e oitocentos reais).
DATA: 04 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Airton Luiz Libardi
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto
EMPRESA: Airton Luiz Libardi
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).
DATA: 05 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Instituto Sustentabilidade
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço referente a elaboração de projetos técnicos e estruturais, para reforço do sistema de abastecimento de água nas comunidades de São Marcos, Colônia Nova, km 43, Santa Cecília e São José do Barra Grande.
QUANTIDADE: 10 Meses
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço referente a elaboração de projetos técnicos e estruturais, para reforço do sistema de abastecimento de água nas comunidades de São Marcos, Colônia Nova, km 43, Santa Cecília e São José do Barra Grande.
EMPRESA: Instituto Sustentabilidade.
QUANTIDADE: 10 Meses
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA: 05 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Metalúrgica Graha Azul Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto
EMPRESA: Metalúrgica Graha Azul Ltda.
VALOR: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).
DATA: 05 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM – CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e MULTIMAGEM – CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., neste ato representado por seu administrador Sr. MÁRCIO ANDRÉ DA ROS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de Prestação de Serviço nº 005/2014, firmado entre as partes em data de 06 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagem – ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Primeira (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 005/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
 Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
 Multimagem – Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.896.670-1/PR

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Izolete Teresinha de Paula Pfeifer.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhorias na quadra do Centro Esportivo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Izolete Teresinha de Paula Pfeifer.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 04 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Mama Service de Transportes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos automotores doados pela Receita Federal para o Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos automotores doados pela Receita Federal para o Município de Planalto.

EMPRESA: Mama Service de Transportes Ltda.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezois mil e oitocentos reais).

DATA: 04 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Airton Luiz Libardi

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 09 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airton Luiz Libardi

QUANTIDADE: 09 Meses

VALOR: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Instituto Sustentabilidade

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço referente a elaboração de projetos técnicos e estruturais, para reforço do sistema de abastecimento de água nas comunidades de São Marcos, Colônia Nova, km 43, Santa Cecília e São José do Barra Grande.

QUANTIDADE: 10 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço referente a elaboração de projetos técnicos e estruturais, para reforço do sistema de abastecimento de água nas comunidades de São Marcos, Colônia Nova, km 43, Santa Cecília e São José do Barra Grande.

EMPRESA: Instituto Sustentabilidade

QUANTIDADE: 10 Meses

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reforma da cobertura da Creche Estação do Aprender, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal